



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.570, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 279,59 POR RECURSOS DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.162, de 12 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.1.044 – BLOCO DE INVESTIMENTO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 279,59

(Fonte de Recurso: 4929 Academias da Saúde-Construção e Custeio)

TOTAL

R\$ 279,59

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 279,59 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) – Fonte de Recurso: 4929 Academias da Saúde-Construção e Custeio.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Dezembro de 2013.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br